



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de elaboração de projetos executivos de Arquitetura e Engenharia, para adequações necessárias nas instalações: elétricas, de iluminação, de lógica e telefonia; climatização; hidráulicas; acessibilidade e instalação de portas de vidro e portas de acesso aos sanitários e vestiários para adequação do imóvel para instalação da Casa do Trabalhador em Porto Alegre - RS.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS) é responsável pela execução de ações ligadas às políticas públicas de trabalho, emprego e renda no Rio Grande do Sul. Recentemente, a FGTAS alugou um imóvel destinado à implantação da Casa do Trabalhador em Porto Alegre, necessitando, contudo, de adaptações estruturais para que possa ser aberta e atender ao público em geral.

A Casa do Trabalhador é uma iniciativa fundamental para a melhoria das condições de empregabilidade e capacitação dos cidadãos, centralizando serviços de orientação, qualificação e intermediação de vagas. A presença da Casa do Trabalhador em Porto Alegre facilita o acesso dos trabalhadores a oportunidades, impactando positivamente na redução das desigualdades sociais e no fortalecimento da economia local. Além disso, promove uma aproximação estratégica entre a oferta e a demanda de mão de obra qualificada, estimulando o desenvolvimento regional ao capacitar profissionais para as necessidades específicas do setor produtivo local.

Para que o imóvel locado atenda de forma eficiente às demandas da Casa do Trabalhador, é imprescindível a elaboração de projetos técnicos detalhados. Esses projetos garantirão que as adequações nas instalações elétricas, hidráulicas, de iluminação, climatização, lógica e telefonia, assim como as adequações de acessibilidade, sejam realizadas de maneira correta e dentro das normas exigidas. A contratação de empresa especializada é essencial para assegurar a compatibilidade técnica e a conformidade com as normas vigentes, além de otimizar os custos e o cronograma de execução das obras subsequentes.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 – Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



A contratação também tem como objetivo otimizar o processo de reforma e adequação, uma vez que será demandada a entrega de lista de materiais com especificações técnicas detalhadas, planilha orçamentária de acordo com o SINAPI, além da emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e Termos de Responsabilidade Técnica (TRT), entre outros documentos necessários para o bom andamento da execução posterior da obra.

A elaboração dos projetos executivos é uma etapa crucial para a viabilização das obras de adequação do imóvel, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento ao público e para os servidores da FGTAS. A contratação desses serviços permitirá que o imóvel atenda plenamente às exigências técnicas e normativas, garantindo segurança, acessibilidade e funcionalidade.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os projetos serão elaborados no local de escolha da Contratada e serão referentes ao imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 94, Centro Histórico, em Porto Alegre - RS, com área total de 977,76m², distribuída em Pavimento Térreo, Mezanino, 2º, 3º e 4º Pavimentos.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Por se tratar de serviço de elaboração de projetos, o horário será definido pela Contratada. Todavia, é imprescindível que a Contratada atente rigorosamente aos prazos estabelecidos. Caso seja necessário entrar em contato com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h. Destaca-se que as visitas ao local do imóvel podem ser agendadas diretamente com a Seção de Infraestrutura da FGTAS, pelo telefone 51 32846052 e/ou pelo e-mail infraestrutura@fgtas.rs.gov.br. Os serviços contratados serão executados conforme cronograma acordado entre a Contratante e a Contratada, respeitando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Este item detalha os parâmetros e requisitos necessários para garantir a qualidade e a funcionalidade dos projetos de construção e instalação. Ele abrange diversas áreas, desde o conforto térmico até a acessibilidade, segurança, sustentabilidade e os serviços a serem executados pela Contratada.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



- a) Todos os projetos deverão conter o **ORÇAMENTO COMPLETO**, com ART ou RRT do responsável pela elaboração, para futura execução dos projetos, a partir das quantidades de serviços e materiais/equipamentos identificados como necessários, dos preços de mercado, das normas e orientações técnicas vigentes, das recomendações dos órgãos de controle e as boas práticas de orçamentação de obras públicas. A Contratada deverá apresentar os valores estimados para execução dos projetos por meio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), acrescidos do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, com a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana dos itens correspondentes aos previstos nos projetos.
- b) Os projetos deverão contar com **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** contendo detalhamento completo da sequência física e temporal de execução proporção dos desembolsos financeiros, devidamente compatibilizados com todos os projetos técnicos, documentos e planilhas indicadas. Definição do tempo total necessário de execução em face da sequência física obrigatória das diversas etapas executivas, segundo as recomendações da boa técnica construtiva e dos parâmetros de projeto.
- c) A Anotação de Responsabilidade Técnica, ART ou RRT, deve ser emitida especificamente para cada peça técnica que compõem o projeto.
- d) Todos os projetos entregues e aprovados deverão ser: Plotados conforme tamanho do documento, na quantidade de vias necessárias para recebimento dos serviços; entregues em meio digital (CD/DVD/pen drive ou outro meio eletrônico), contendo os arquivos editáveis: padrão de CAD (.DWG, vetorizado) para todos as plantas de detalhamento de projetos; em padrão WORD (.doc) as especificações técnicas, memoriais, laudos, etc; em planilhas EXCEL (.xls) a orçamentação por planilha Sinapi e cronogramas; em arquivos em PDF para todos os arquivos objeto deste termo de referência: plantas, laudos, planilhas de quantitativos, memoriais descritivos, etc, escaneados com a respectiva assinatura dos responsáveis.
- e) Os custos referentes a cópias e arquivos eletrônicos, bem como taxas e emolumentos, correrão por conta da Contratada.
- f) Os autores dos projetos devem entregar um produto de qualidade e que atenda aos requisitos da Lei das Licitações. Caso contrário, o projeto não deverá ser aceito pelo representante da Administração e as correções necessárias deverão ser efetuadas sem ônus para a Contratante, conforme orientação do TCU.
- g) O Memorial Descritivo, anexo deste TR, deverá ser observado pela Contratada.
- h) Os projetos de arquitetura/engenharia a serem elaborados são os abaixo listados, cujo

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



detalhamento consta nos itens seguintes:

Projeto a ser elaborado	Quantidade
Projeto de instalações elétricas, iluminação, lógica e telefonia	1
Projeto de climatização	1
Projeto de acessibilidade (piso tátil e adequações)	1
Projeto para instalação de portas de vidro e portas dos sanitários e Vestiários	1
Projeto hidráulico (ponto de abastecimento de água e esgoto)	1
Total de projetos a serem elaborados	5

5.1 Projeto de Instalações Elétricas, de Iluminação Interna, Lógica e Telefonia:

5.1.1. O projeto de instalações elétricas dos pavimentos deverá seguir a NBR 5410/24 e as devidas referências normativas, que estabelecem as condições adequadas para o funcionamento usual e seguro das instalações elétricas de baixa tensão, ou seja, tensões de até 1000V alternada e 1500V em contínua.

5.1.2. O projeto de iluminação em cada pavimento deverá obedecer a NBR 8995/24 e todos os projetos deverão estar de acordo com os projetos de layout dos pavimentos (Anexos do TR). Essa norma especifica os requisitos de iluminação para locais de trabalho internos e os requisitos para que as pessoas desempenhem tarefas visuais de maneira mais eficaz, com conforto e segurança, durante o período de trabalho.

5.1.3. No pavimento térreo, todos os 08 guichês deverão ter um ponto elétrico para cada guichê, que permita a ligação dos computadores e de impressora.

5.1.4. No balcão de atendimento também deverão ter 02 pontos elétricos para computadores e 01 para a impressora, além de 05 tomadas elétricas para os totens.

5.1.5. Deverá ser projetado um sistema de iluminação adequado para os guichês e o balcão de atendimento, considerando que o pé direito do imóvel é elevado.

5.1.6. Na cozinha/copa deverão ser previstas no mínimo 03 tomadas: 01 para o micro-ondas, 01 para a geladeira ou frigobar, e 01 tomada para o bebedouro, que deverá ficar próximo ao ponto hidráulico.

5.1.7. Na área de atendimento ao público, deverá ser previsto a instalação de bebedouro, sempre observando os pontos para a ligação elétrica.

5.1.8. No terceiro e quarto pavimento, deverão ser previstos mais dois pontos elétricos, um em cada andar, para a instalação dos bebedouros, na parede em frente à escada, sempre próximos aos pontos hidráulicos.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.1.9. Deverão ser observadas as indicações de todos os pontos em todos os projetos de layout, em cada sala, na posição de cada mobiliário ou equipamento, na pia da cozinha, micro-ondas, frigobar, bebedouros, guichês, balcão de atendimento e totens de atendimento.

5.1.10 Deverá ser desenvolvido um sistema de lógica que assegure conectividade adequada para todos os pavimentos. O projeto deve incluir a instalação de cabeamento estruturado, pontos de acesso à rede, racks de servidores, switches e outros equipamentos necessários para garantir uma infraestrutura de rede robusta e eficiente.

5.1.11 A rede lógica deve suportar a transmissão de dados com alta velocidade e confiabilidade, atendendo às demandas de comunicação e operação do edifício.

5.1.12 Deverá ser desenvolvido um sistema de telefonia que atenda às necessidades de comunicação interna e externa do edifício. O projeto deve incluir a instalação de central telefônica (PABX), pontos de telefonia em todas as salas e áreas de atendimento, e integração com a rede lógica para permitir a utilização de telefonia IP (VoIP). O sistema de telefonia deve garantir qualidade de voz, flexibilidade e escalabilidade para futuras expansões.

5.1.13 Integração dos Sistemas: Garantir a integração entre as instalações elétricas, a rede lógica e o sistema de telefonia, proporcionando uma infraestrutura coesa e eficiente. O projeto deve prever a compatibilidade entre os diferentes sistemas, evitando interferências e garantindo a operação harmoniosa de todos os componentes.

5.1.14 Segurança: Incluir medidas de segurança para assegurar a continuidade dos serviços em caso de falhas. O projeto deve prever a instalação de sistemas de backup de energia, como *no-breaks*, além de redundância na rede lógica e de telefonia para garantir a disponibilidade dos serviços.

5.1.15 Deverá ser fornecida a documentação detalhada e manuais de operação para todas as instalações elétricas, de iluminação, lógica e telefonia. A documentação deve incluir diagramas, esquemas elétricos e mapas de rede.

5.1.16 Deverá ser adotada práticas sustentáveis no projeto, como a utilização de materiais e equipamentos que promovam a eficiência energética e a redução do consumo de recursos. O projeto deve incluir soluções que minimizem o impacto ambiental, como a utilização de iluminação LED, sistemas de gerenciamento de energia e equipamentos de baixo consumo.

5.2 Projeto de Climatização



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.2.1 Deverão ser seguidas as normas técnicas descritas na NBR 16401 para garantir conforto térmico adequado em todos os pavimentos do edifício. A norma estabelece os requisitos para o projeto de sistemas de climatização, incluindo dimensionamento, instalação e manutenção.

5.2.2 Deverá ser garantido que os sistemas de climatização tenham a capacidade correta para atender às necessidades térmicas de cada ambiente. O projeto deve considerar a carga térmica de cada espaço, incluindo fatores como ocupação, equipamentos eletrônicos, iluminação e orientação solar.

5.2.3 A escolha dos locais para a instalação dos equipamentos de climatização, deverão ser de modo que maximize a eficiência e minimizando impactos negativos. O projeto deve prever a melhor disposição dos aparelhos de ar-condicionado, dutos de ventilação e unidades externas, garantindo uma distribuição uniforme do ar.

5.2.4 O projeto de climatização deverá ser compatibilidade o projeto das instalações elétricas e hidráulicas existentes. O projeto deve prever a integração dos sistemas de climatização com a rede elétrica, garantindo a capacidade de fornecimento de energia necessária e a segurança operacional.

5.2.5 O projeto deve incluir sistemas de ventilação mecânica, filtros de ar e dispositivos de controle de umidade, assegurando a remoção de poluentes e a manutenção de níveis adequados de oxigênio.

5.2.6 O projeto deve incorporar práticas sustentáveis, como a utilização de refrigeradores ecológicos, materiais de isolamento térmico e tecnologias de recuperação de calor. O objetivo é minimizar o impacto ambiental e promover a sustentabilidade do edifício.

5.2.7 O projeto deve assegurar que todos os sistemas de climatização estejam em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, incluindo a prevenção de incêndios e a proteção contra vazamentos de refrigeradores. O projeto deve incluir dispositivos de segurança, como alarmes e sistemas de desligamento automático.

5.3 Projeto de adequação de acessibilidade

5.3.1 Deverão ser seguidas as Normas Técnicas NBR 16537/2024, que estabelece critérios e parâmetros técnicos para a elaboração do projeto e instalação de sinalização tátil no piso.

5.3.2 Deverão ser consideradas as diversas condições de mobilidade e percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de recursos ópticos. O projeto deve fornecer orientações para a mobilidade de pessoas com deficiência visual, cujo comprometimento ou tipo de visão requer o acréscimo das informações oferecidas pela sinalização tátil no piso.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.3.3 Implementar sinalização tátil em todos os andares do edifício, conforme os projetos de layouts fornecidos. A sinalização deve incluir pisos táteis de alerta e direcionais, garantindo a orientação e segurança dos usuários.

5.3.4 O projeto deve garantir que todas as áreas do edifício sejam acessíveis, incluindo entradas, corredores, escadas, elevadores, sanitários e áreas de atendimento. O projeto deve prever rampas de acesso, corrimãos, barras de apoio e outros dispositivos que facilitem a circulação de pessoas com mobilidade reduzida.

5.3.5 Deverá conter no projeto a adequação de acesso aos sanitários e vestiários para atender às normas de acessibilidade, incluindo a instalação de portas adequadas, barras de apoio, espelhos inclinados, lavatórios acessíveis e sinalização adequada.

5.3.6 O projeto deve prever a circulação do público e assegurar que os espaços de circulação, como corredores e áreas de espera, sejam amplos o suficiente para permitir a passagem de cadeiras de rodas e outros dispositivos de mobilidade. O projeto deve incluir áreas de manobra e espaços de descanso acessíveis.

5.4 Projeto da instalação das Portas de Vidro, Portas de acesso dos Sanitários e Porta de acesso ao Vestiário

5.4.1 O projeto deverá seguir as normas técnicas aplicáveis para a instalação de portas, garantindo segurança, acessibilidade e durabilidade. As portas devem atender aos requisitos de resistência ao fogo, isolamento acústico e resistência mecânica.

5.4.2 Deverá ser fornecido o projeto da instalação de 03 portas de vidro, em frente às cortinas de ferro, no acesso principal do pavimento térreo. As portas de vidro devem ser de alta resistência, com vidros temperados e possuir mecanismos de fechamento automático para garantir a segurança e a proteção das áreas internas.

5.4.3 Deverá ser fornecido o projeto de 02 portas, sendo 01 para o acesso ao sanitário feminino e 01 para o sanitário masculino no mezanino. As portas devem ser de material resistente e durável, com fechaduras adequadas e barras de apoio para garantir a acessibilidade e a privacidade dos usuários.

5.4.4 Deverá ser fornecido o projeto de 01 porta na sala destinada ao vestiário ao lado do sanitário, localizada no quarto pavimento. A porta deve ser de material resistente e durável, com fechaduras adequadas e barras de apoio para garantir a acessibilidade e a privacidade dos usuários.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.4.5 O projeto deve assegurar que todas as portas instaladas atendam aos critérios de ergonomia e acessibilidade, facilitando o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As portas devem possuir largura adequada, maçanetas acessíveis e mecanismos de fácil abertura e fechamento.

5.5 Projeto hidráulico

5.5.1 O projeto deve seguir as normas técnicas aplicáveis para a instalação hidráulica, garantindo segurança, eficiência e durabilidade. As instalações devem atender aos requisitos de pressão, vazão e qualidade da água.

5.5.2 No pavimento térreo, na área da copa/cozinha, deverá ser previsto 01 ponto hidráulico e 01 ponto de esgoto para a instalação da pia de cozinha. Na área externa, deverá ser previsto um ponto de água e 01 ponto de esgoto para a instalação de um tanque.

5.5.3 Deverão ser previstos pontos hidráulicos para instalar bebedouros, um na cozinha e outro para utilização do público, no local indicado, próximo à área de atendimento.

5.5.4 No projeto deverá prever, no segundo e terceiro pavimentos, pontos hidráulicos para instalar bebedouros, um em cada andar, na parede em frente às escadas.

5.5.5 O projeto das instalações hidráulicas deve estar de acordo com os layouts fornecidos, conforme indicação nas Plantas – Anexos do TR: Planta 1; Planta 3 e Planta 4.

5.5.6 O projeto deve garantir a compatibilidade das instalações com a infraestrutura existente e a disposição dos equipamentos.

5.5.7 O projeto deve constar a adoção de soluções que promovam a eficiência hídrica e a sustentabilidade das instalações hidráulicas. O projeto deve incluir a utilização de dispositivos economizadores de água, sistemas de reaproveitamento de água e materiais de baixo impacto ambiental.

5.6. Prazos:

5.6.1. Estudo Preliminar: Após a emissão da Ordem de Serviços, a Contratada deverá apresentar um estudo preliminar de todos os projetos em até 20 dias.

5.6.2. Entrega Final: Os projetos deverão ser finalizados e entregues em até 45 dias após a emissão da Ordem de Serviços. A entrega deve incluir todos os documentos, manuais e especificações técnicas conforme descrito nas seções anteriores.

5.6.3. Caso seja apontado alguma inconsistência técnica no projeto, a Contratada terá prazo de 5 dias para adequar os projetos e apresentá-los novamente.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.6.4. A Contratada somente receberá o termo de recebimento após a aprovação do projeto pelo Departamento de Serviços da FGTAS/Seção de Infraestrutura.

5.7. Visita Técnica

5.7.1 A Contratada deverá realizar uma visita técnica prévia ao prédio para realizar um minucioso exame das condições locais. Essa visita é essencial para sanar possíveis dúvidas em relação aos projetos ou ao memorial descritivo, junto aos técnicos da Seção de Infraestrutura da FGTAS.

5.7.2 A visita técnica deverá ser coordenada com a equipe da FGTAS, garantindo que todas as áreas e instalações relevantes sejam inspecionadas. A Contratada deve agendar a visita com antecedência e fornecer uma lista de verificação detalhada para garantir que todos os aspectos críticos sejam avaliados.

5.7.3 Após a visita técnica, a Contratada deverá elaborar um relatório detalhado, documentando as condições encontradas, as necessidades de adequação e quaisquer recomendações adicionais. Este relatório deve ser submetido à FGTAS para revisão e aprovação antes do início dos trabalhos.

5.7.4 Nenhuma decisão que modifique o Memorial descritivo fornecido poderá ser tomada sem prévia autorização por escrito da fiscalização da FGTAS. Qualquer alteração necessária deve ser documentada e aprovada formalmente antes de ser implementada.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. O serviço deverá ser executado nos prazos previstos, a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço expedida pelo Departamento de Serviços da FGTAS, que será emitida após a assinatura do contrato, na Sede da FGTAS;

6.2. O início da execução dos serviços deve ser previamente agendado com o Departamento de Serviços/Seção de Infraestrutura pelo telefone (51) 3284-6052 ou pelo e-mail infraestrutura@fgtas.rs.gov.br, com Thiago ou Rosemeri.

6.3. As previsões projetadas para a execução dos serviços objeto da contratação não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executarão, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

6.4. Os materiais e equipamentos que forem previstos para utilização nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

6.5. Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e prever a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços que serão projetados, seguindo as diretrizes do Município de Porto Alegre.

6.6. A Contratada cederá à Contratante, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais e patrimoniais referentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a Contratante possa replicar ou proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a qualquer tempo, ficando liberada para contratar terceiros, independente de autorização específica, na forma prevista dos artigos 29 e 50 da Lei nº 9.610/1998 c/c o art. 18 da lei nº 5.194/1966 e o art. 93 da lei 14.133/2021.

6.7. Para o termo de recebimento provisório (TRP) a Contratada deverá entregar os relatórios técnicos do estudo preliminar, distribuídos em pastas distintas para cada projeto e devidamente identificada com o nome do projeto, nome da Contratada e a data da última alteração.

6.8. Todos os arquivos deverão ser entregues nos formatos “.dwg” e pdf.

6.9. Para emissão do termo de recebimento definitivo (TRD) pela Contratante, a Contratada deverá entregar os projetos executivos, memórias e responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT), devidamente assinados e com suas devidas taxas pagas, bem como as planilhas orçamentárias pelo Sinapi e os cronogramas físico-financeiros.

6.10. A finalização da execução dos serviços deverá ser informada por e-mail à Seção de Infraestrutura para que realize a conferência. A qualidade da execução dos serviços contratados será avaliada pela fiscalização da FGTAS, a qual poderá decidir por nova execução sempre que os serviços forem julgados mal executados, sendo obrigação da Contratada refazer os serviços impugnados, assim como arcar com todos os custos decorrentes da nova execução sem direito a indenização. Estando o serviço executado de acordo com as especificações deste Termo de Referência, a Contratada será autorizada a emitir a Nota Fiscal para ser atestada pelo fiscal técnico designado.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidores designados para este fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.
- 7.3 Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contrato, nos termos da legislação.
- 7.5 Fornecer à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato, como esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações.
- 7.6 Permitir o acesso dos profissionais da Contratada ao prédio, para levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos.
- 7.7. Realizar a gestão do contrato pelo Departamento de Gestão de Contratos da FGTAS e a fiscalização técnica pelo Departamento de Serviços da FGTAS, por meio da Seção de Infraestrutura, a qual fará a conferência e recebimento do objeto e servirá como contato da CONTRATADA durante a execução dos serviços.

ANEXOS do TR:

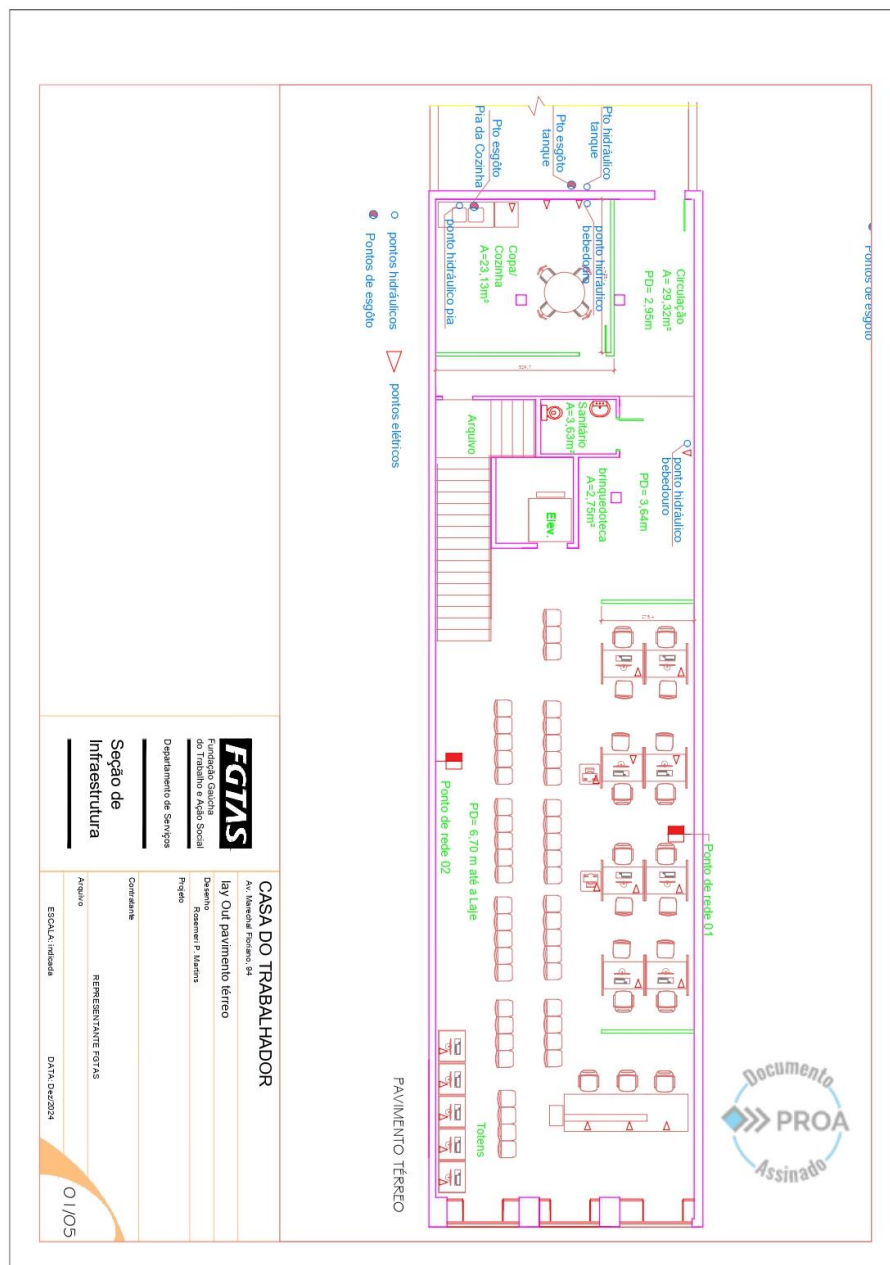
- 1 - PLANTA – Pavimento Térreo
- 2 - PLANTA – Mezanino
- 3 - PLANTA – Segundo Pavimento
- 4 - PLANTA – Terceiro Pavimento
- 5 - PLANTA – Quarto Pavimento
- 6 – Memorial Descritivo



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br

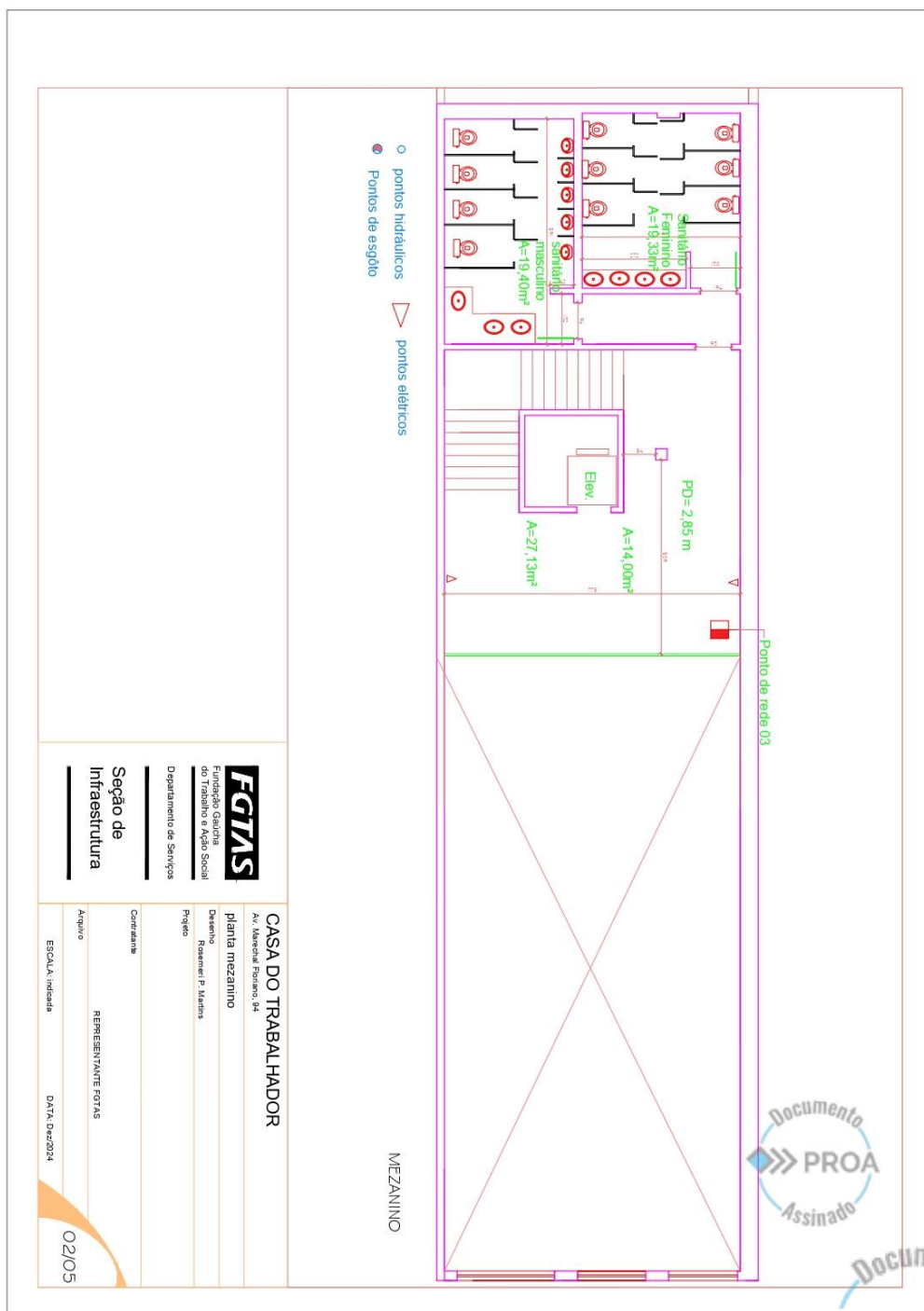


Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



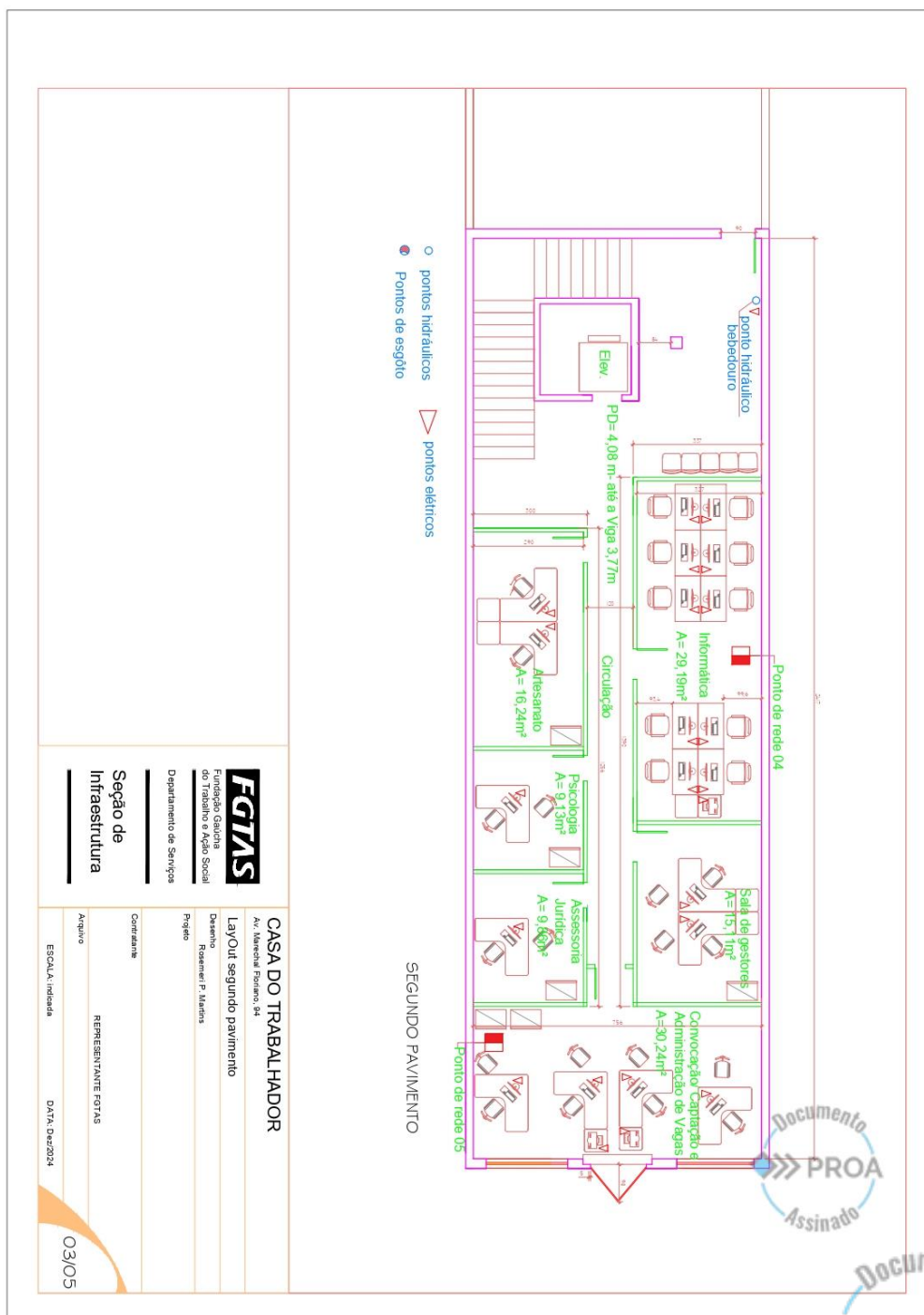


Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



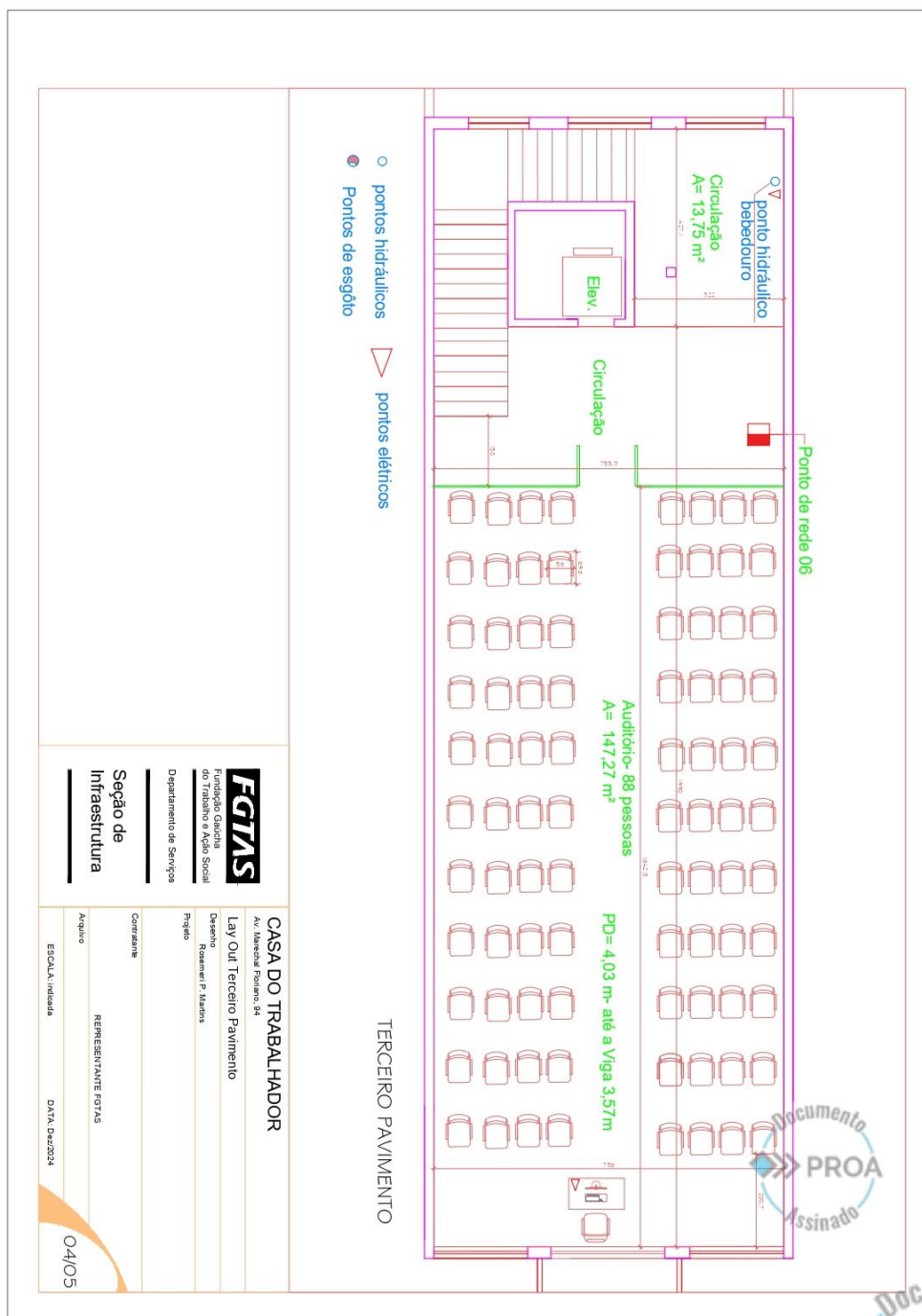


Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social





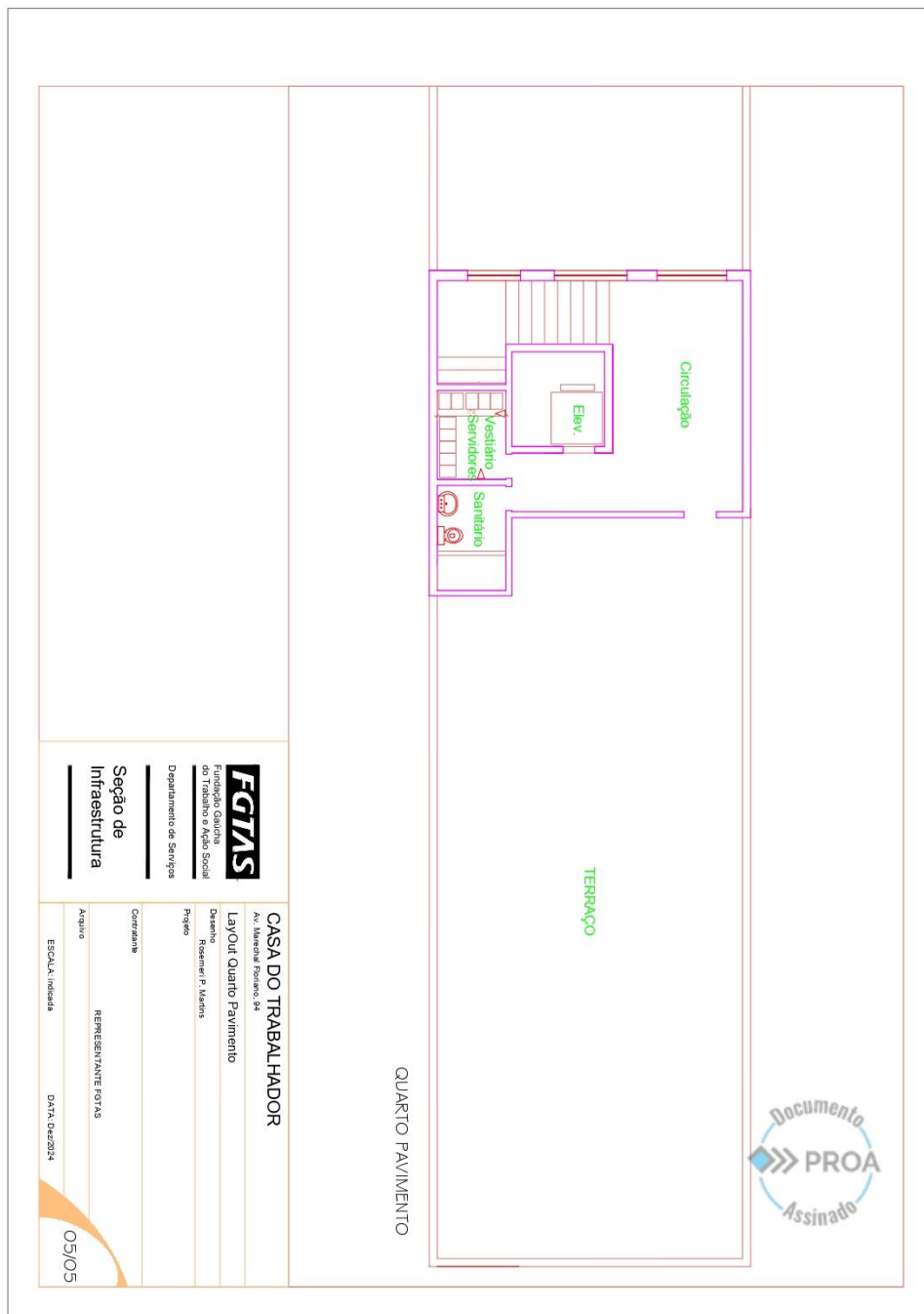
25215900000187



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



25215900000187



FGTAS
Fundação Gaúcha
do Trabalho e Ação Social
Departamento de Serviços

Seção de
Infraestrutura

CASA DO TRABALHADOR
Av. Manoel Pereira, 34
Layout Quarto Pavimento
Desenho: Rosemeri P. Martins
Projeto
Consultante
REPRESENTANTE FGTAS
Arquivo
ESCALA: Indistinta
DATA: Dez/2024
05/05

QUARTO PAVIMENTO



20/01/2025 17:06:16

FGTAS/SI/371492601

MEMORIAL DESCRITIVO CASA DO TRAB...

40



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



25215900000187



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



25215900000187

Nome do documento: TR_Termo_Referencia Projetos_CT.pdf

Documento assinado por

Luciana Nanci Anversa
Rosemeri Pruciano Martins
Thiago Luiz Souza

Órgão/Grupo/Matrícula

FGTAS / DM / 236775004
FGTAS / SI / 301537801
FGTAS / SI / 371492601

Data

14/02/2025 17:08:26
14/02/2025 17:15:28
18/02/2025 15:42:49

